



PROCESSO Nº : 2016000403
INTERESSADO : **DEPUTADO FRANCISCO JR. E OUTROS**
ASSUNTO : Concede Título honorífico de cidadania que especifica. (Leonid Krupets)
CONTROLE : RPROC

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Francisco Jr., subscrito por vários outros Parlamentares desta Casa, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor Leonid Krupets, Engenheiro Agrônomo e Tradutor do idioma espanhol, natural de Nesvizh – Belarus, atualmente ocupa o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República da Belarus na República Federativa do Brasil.

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fls.02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e à Goiás, estando, ainda, acompanhado de um breve *Curriculum Vitae* do agraciado (fls.03 e 04).

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção das seguintes emendas:

1º Emenda modificativa: o preâmbulo do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

“A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:”

2º Emenda modificativa: o artigo 1º do presente projeto de lei passa ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedido a LEONID KRUPETS o Título Honorífico de Cidadão Goiano.”

Portanto, adotadas as emendas apresentadas, somos pela **constitucionalidade e juridicidade** do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 03 de Março de 2016.

DEPUTADO ALVARO GUIMARAES

Relator